



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 68, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Interrompe férias concedidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 39, de 27 de Janeiro de 2020, ao Servidor Público Municipal Luiz Eberton Gabrielli, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, pelo período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 12 a 26 de fevereiro de 2020, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

FLAVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo